



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.921, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

PL
15107

"Denomina de rua Ipê Amarelo a rua I, localizada em Quinta das Palmeiras, neste Município e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **rua Ipê Amarelo a rua I**, localizada em Quinta das Palmeiras, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura incumbir-se-á de sua identificação e da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 14 de março de 2007.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES

Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

